

Abre o crédito Suplementar da quantia de
CENTO E DEZOITO MIL CRUZEIROS (R\$ 118.000,00),
para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OBRAS DO ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Serviço de Fazenda da Prefeitura Muni-
cipal de Obras, o crédito Suplementar da quantia de CENTO E DEZOI-
TO MIL CRUZEIROS (R\$ 118.000,00), para reforço de dotação de Orça-
mento em vigor:

SERVICO DE ADMINISTRACÃO GERAL

3.1.1.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
02.00	- Despesas variáveis o/ pessoal civil		
021.01	- Gratificação por prestação de serviços Extraor- dinários	R\$	10.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros		
3.1.3.1	- Comunicações e transportes	R\$	8.000,00
3.1.3.2	- Publicações, divulgações, assinaturas de periódicos, publicidades	R\$	10.000,00
3.2.7.0	- Diversas transferências correntes		
3.2.7.2	- Entidades Federais		
	b) J.A.M	R\$	5.000,00

SERVICO DE FAZENDA

3.1.5.0	- Despesas do Exercício Anterior	R\$	15.000,00
---------	--	-----	-----------

SERVICOS URBANOS

3.1.1.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
02.00	- Despesas Variáveis com pessoal civil		

CONT...

CONTINUAÇÃO

Díarias de Jornalistas	Cr\$	30.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	30.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		
3.1.3.2 - Outros Serviços de terceiros.....	Cr\$	10.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$	110.000,00

ANF. 2º - Os recursos para cobertura de crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta de acréscimo de I.C.M.

ANF. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Oeiras, 20 de maio de 1977

Declarado válido e verdadeiro
Levidônio Gomes de Queiroz

Numeração, registrada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil e setecentos e setenta e sete.

Maria Francisca de Carvalho